

PROJETO DE LEI Nº DE
(Do Senhor Deputado César Lacerda - P10)

Ao Protocolo Legislativo para registro e, em
seguida, à CEOP, CAS e CCT
Em 21.02.01


Itamar Pinheiro Lima
Chefe da Assessoria de Plenária

Dispõe sobre a transposição de cargos para a
Carreira Fiscalização e Inspeção, do Quadro
de Pessoal do Distrito Federal e dá outras
providências.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º Fica facultado ao Poder Executivo proceder a transposição para o cargo de
Inspetor Sanitário e Industrial, da Carreira Fiscalização e Inspeção, do Quadro de Pessoal do Distrito
Federal, dos servidores constantes do Anexo desta Lei.

Art. 2º Os efeitos funcionais e financeiros resultantes da transposição vigorarão a partir
da data de publicação desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICAÇÃO

O presente Projeto de Lei busca fazer justiça à dez veterinários da Emater e à dois veterinários
e sete agrônomos da extinta Fundação Zoobotânica do Distrito Federal que há muito vêm exercendo o cargo de
Inspetor de Fiscalização Sanitária sem, no entanto, serem classificados como tal, fato que lhes têm causado
grandes prejuízos financeiros e funcionais.

Ademais, a Lei Orgânica do Distrito Federal assegura, em seu art. 58, XII, poderes à Câmara
Legislativa para dispor sobre a matéria em questão, senão vejamos:

“Art. 58. Cabe à Câmara Legislativa, com a sanção do Governador, não exigida esta para
o especificado no art. 60 desta Lei Orgânica, dispor sobre todas as matérias de
competência do Distrito Federal, especialmente sobre:

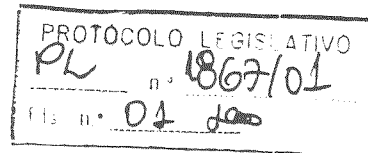
XII – o servidor público, seu regime jurídico, provimento de cargos, estabilidade e
aposentadoria;

Diante do exposto, rogo aos nobres pares o apoio para a aprovação do presente Projeto de

Lei.

Sala das Sessões, em de de 2.001


DEPUTADO CÉSAR LACERDA
Autor



000 20/02/01 PM 3:07:2

ANEXO DO PROJETO DE LEI Nº

DE

DE 2.001

Autor: Deputado CÉSAR LACERDA

NOME	MATRÍCULA	SITUAÇÃO ATUAL			SITUAÇÃO NOVA		
		ÓRGÃO	CARGO	NÍVEL	CARGO	NÍVEL	
ANTÔNIO JOSÉ JOTA	510 - X	EMATER	EXTENSIONISTA RURAL - NS	ST - 30	INSP. SANITARIO E INDUSTRIAL	ST - 30	
EDSON GARCIA CYTRANGULO	256 - 9	EMATER	EXTENSIONISTA RURAL - NS	ST - 32	INSP. SANITARIO E INDUSTRIAL	ST - 32	
FÁBIO LUIZ DO AMARAL	505 - 3	EMATER	EXTENSIONISTA RURAL - NS	ST - 34	INSP. SANITARIO E INDUSTRIAL	ST - 34	
JOEL ANTUNES B. PEREIRA	474 - X	EMATER	EXTENSIONISTA RURAL - NS	ST - 24	INSP. SANITARIO E INDUSTRIAL	ST - 24	
JOSÉ BARROS C. NETO	478 - 2	EMATER	EXTENSIONISTA RURAL - NS	ST - 30	INSP. SANITARIO E INDUSTRIAL	ST - 30	
SÉRGIO MARCUS DE TOLEDO	580 - 0	EMATER	EXTENSIONISTA RURAL - NS	ST - 23	INSP. SANITARIO E INDUSTRIAL	ST - 23	
CID LÚCIO CARDOSO	466 - 9	EMATER	EXTENSIONISTA RURAL - NS	ST - 42	INSP. SANITARIO E INDUSTRIAL	ST - 42	
IVAN MARQUES DE CASTRO	493 - 6	EMATER	EXTENSIONISTA RURAL - NS	ST - 27	INSP. SANITARIO E INDUSTRIAL	ST - 27	
LUIZ CLAUDIO COELHO	511 - 8	EMATER	EXTENSIONISTA RURAL - NS	ST - 33	INSP. SANITARIO E INDUSTRIAL	ST - 33	
ROBERTO BEMFICA RUBIN	429 - 4	EMATER	EXTENSIONISTA RURAL - NS	ST - 23	INSP. SANITARIO E INDUSTRIAL	ST - 23	
JOSÉ AUGUSTO DE MATTOS	100480 - 8	SGA/DF	ANALISTA DE DES. AGROP.	BA-S3	INSP. SANITARIO E INDUSTRIAL	BA-S3	
MARINALDO M. DE REZENDE	100490 - 5	SGA/DF	ANALISTA DE DES. AGROP.	BA-S3	INSP. SANITARIO E INDUSTRIAL	BA-S3	
ÁLVARO ESTEVES C. FILHO	100777 - 7	SGA/DF	ANALISTA DE DES. AGROP.	BA-S1	INSP. SANITARIO E INDUSTRIAL	BA-S1	
CARMEM LUCIA L. ANDRADE	100798 - X	SGA/DF	ANALISTA DE DES. AGROP.	BA-S1	INSP. SANITARIO E INDUSTRIAL	BA-S1	
EDSON DE RESENDE FILHO	100903 - 6	SGA/DF	ANALISTA DE DES. AGROP.	BA-S2	INSP. SANITARIO E INDUSTRIAL	BA-S2	
FELIPE NOBREGA DE G. FILHO	100906 - 0	SGA/DF	ANALISTA DE DES. AGROP.	BA-S2	INSP. SANITARIO E INDUSTRIAL	BA-S2	
JOSÉ FLAVIO S. M. P. LIMA	100876 - 5	SGA/DF	ANALISTA DE DES. AGROP.	BA-S1	INSP. SANITARIO E INDUSTRIAL	BA-S1	
JOSÉ VELLOSO DE OLIVEIRA	100674 - 6	SGA/DF	ANALISTA DE DES. AGROP.	BA-S3	INSP. SANITARIO E INDUSTRIAL	BA-S3	
MISAEL C. GUERRA	100612 - 6	SGA/DF	ANALISTA DE DES. AGROP.	BA-24	INSP. SANITARIO E INDUSTRIAL	BA-24	

